

## ESCLARECIMENTOS EDITAL PREGÃO 004/07

1- O ITEM 18.1 DO EDITAL ESTABELECE QUE O PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO SERÁ EFETUADO NO 05º DIA ÚTIL POSTERIOR A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA À VALEC, EM CONTRAPARTIDA, O ITEM 07 DO TERMO DE REFERÊNCIA E A CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.2 DA MINUTA DE CONTRATO, ESTABELECEM QUE O REFERIDO PRAZO SERÁ DE 10 DIAS ÚTEIS, APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA. DIANTE DO CONFLITO EXISTENTE, SOLICITAMOS INFORMAR QUAL O PRAZO DE PAGAMENTO.

**Resposta:** 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO

2- SOLICITAMOS A DESVINCULAÇÃO ENTRE O ITEM 6.1 E SUBITEM 6.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR TRATAREM DE ASSUNTOS DISTINTOS. O PRIMEIRO ADUZ SOBRE OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS PELA LICITANTE, E SEU SUBITEM 6.1.1 FALA DAS LOCALIDADES E QUANTIDADES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS QUE A LICITANTE DEVE APRESENTAR.

**Resposta:** PARA ATENDIMENTO DO ITEM 6.1 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVEM DE MODO INDISCUTÍVEL, A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. QUANTO AO ITEM 6.1.1 A LICITANTE DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS E ATIVOS DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E LOCAIS ESTABELECIDAS NA RELAÇÃO ELENCADEA NO ITEM 6.1.2 NA FORMA DO ITEM 6.1.1.1

3- O EDITAL, EM SEU ITEM 15.1.2 E A CLÁUSULA DÉCIMA, ITEM 10.1.2 DA MINUTA DO CONTRATO, ESTIPULAM A FIXAÇÃO DE MULTA MORATÓRIA NO PERCENTUAL DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) AO DIA, A SER APLICADA SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, POR INEXECUÇÃO TOTAL, PARCIAL OU POR HAVER QUALQUER INFRIGÊNCIA CONTRATUAL. MULTA ESTA QUE APRESENTA – SE EXCESSIVA FRENTE AO VALOR EFETIVAMENTE FORNECIDO À CONTRATANTE MENSALMENTE, AFINAL, CONSIDERANDO O TIPO DE SERVIÇO LICITADO, HIPOTETICAMENTE A INFRAÇÃO PODERIA SER EVENTUAL ATRASO NA ENTREGA DE UM CARTÃO, TOTALMENTE DESPROPORCIONAL A UMA MULTA CALCULADA SOBRE O VALOR DO CONTRATO. ASSIM SOLICITAMOS ESPECIAL ATENÇÃO DE V. Sa. NO SENTIDO DE AVALIAR A POSSIBILIDADE DE ALTERAR AS CLÁUSULAS QUE TRATAM DE MULTAS CONTRATUAIS, PARA QUE MULTAS POR EVENTUAIS INFRAÇÕES PASSEM A INCIDIR SOBRE O VALOR DA PARCELA EFETIVAMENTE INADIMPLIDA E NÃO SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, TORNANDO A CONTRATAÇÃO SINTONIZADA COM OS DITAMES DO CÓDIGO CIVIL PÁTRIO, QUE CONSAGRA O PRÍNCIPIO DA PROPORCIONALIDADE.

**Resposta:** FICAM INALTERADOS OS ITENS CITADOS.

4- SOLICITAMOS INFORMAR SE O CASO DE A VALEC ATRASAR OS PAGAMENTOS REFERENTES AOS BENEFÍCIOS JÁ ENTREGUES, A CONTRATADA PODERÁ EXERCITAR O DIREITO DE SUSPENDER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMEDITAMENTE APÓS A OCORRÊNCIA DO ATRASO, VOLTANDO À SUA FLUÊNCIA QUANDO NORMALIZADA A SITUAÇÃO, OU SEJA, EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 78, INCISO XV “IN FINE” DA LEI Nº 8.666/93.



**VALEC**

Resposta: SIM.

**5- SOLICITAMOS INFORMAR QUAIS SERÃO OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO, CASO ESTÁ VENHA A REALIZAR OS PAGAMENTOS COM ATRASO, CONFORME ESTATUI O ARTIGO 40, INCISO XIV, ALÍNEAS “C” E “D” DA LEI Nº 8.666/93, QUE REGE SUBSIDIAREAMENTE O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, UMA VEZ QUE O EDITAL NÃO OS PREVÊ.**

Resposta: O CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO DE PAGAMENTO SERÁ PELO IGPM.

**6 – FINALIZANDO, SOLICITAMOS INFORMAR SE A PLANILHA DE FORMATAÇÃO DE PREÇO, CONSTANTE DO ANEXO III DO EDITAL, DEVERÁ SER APRESENTADA POR TODAS AS LICITANTES, COMO ANEXO À PROPOSTA REGISTRADA NO SITE OU APENAS PELA LICITANTE VENCEDORA, APÓS A ETAPA DE LANCES.**

Resposta: POR TODAS AS LICITANTES.

**7- SERÁ ACEITA TAXA ADMINISTRATIVA ZERO OU NEGATIVA?**

Resposta: NÃO.

**8– POR FIM, O ITEM 3.2 DA MINUTA CONTRATUAL ESTIPULA O PRAZO DE ATÉ 5 DIAS CORRIDOS PARA A EMISSÃO E ENTREGA, BEM COMO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS NOS RESPECTIVOS CARTÕES. ENTENDEMOS QUE O PRAZO PARA O CARREGAMENTO É SUFICIENTE, TODAVIA, O PRAZO PARA A EMISSÃO E ENTREGA DESCENTRALIZADA DOS CARTÕES, CONSIDERANDOS OS 14 PONTOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, É DEMASIADAMENTE CURTO. SOLICITAMOS ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA A EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES PARA 7 DIAS ÚTEIS, CONFORME PRÁTICA DE MERCADO.**

Resposta: FICA MANTIDO O PRAZO.